



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

### PREGÃO Nº 22/2021, tipo eletrônico

Aos 08 dias do mês de outubro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 22/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, para a futura eventual aquisição de materiais elétricos, por deliberação da Pregoeira, homologada em 07/10/2021, e publicada no Mural de Publicações Oficiais em 07/10/2021, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do Decreto nº 1628/2012, de 2 de Janeiro de 2012, que regulamenta o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

**Itens 8, 9, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 27 e 28:** Aurea Rutsatz Artefatos, CNPJ nº 11.145.070/0001-54, com sede na Avenida Dorval Carlos Muller, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Novo Cabrais/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcio Luis Rutsatz, portador da cédula de identidade RG nº 1056802398 e CPF nº 921.377.920-87;

**Itens 3, 10, 14, 21 e 25:** Comercial Unylux Ltda, CNPJ nº 01.778.749/0001-27, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 854, Bairro Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Sérgio Luis Karascki, portador da cédula de identidade RG nº 1002224721 e CPF nº 251.891.070-00;

**Itens 6 e 11:** F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 27.991.401/0001-07, com sede na Rua Ivan Antônio Cercato, nº 462, Bairro Esplanada, na cidade de Caxias do Sul/RS, representada nesse ato, por sua Administradora, Sra. Fabiane Pinto, portadora da cédula de identidade RG nº 2081666345 e CPF nº 804.208.690-34;

**Itens 23 e 26:** Henrique Luis Lermen ME, CNPJ nº 24.913.475/0001-37, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1572, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Serra/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Henrique Luis Lermen, portador da cédula de identidade RG nº 5067769132 e CPF nº 018.573.140-69;

**Item 17:** LX Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ nº 30.701.265/00001-88, com sede na Avenida Protásio Alves, nº 6505, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Silney Longaray, portador da cédula de identidade RG nº 2025548401 e CPF nº 239.167.700-63;

**Itens 2, 4 e 5:** Tiago Turchetto Pessotto, CNPJ nº 37.683.566/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Taquarucu/RS, representada nesse



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Tiago Turchetto Pessotto, portador da cédula de identidade RG nº 8087316017 e CPF nº 008.187.910-55;

### **1 – OBJETO:**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 22/2021 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

### **2 – VIGÊNCIA:**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### **3 – CONTRATO:**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.10.

### **4 – PREÇOS:**

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

### **5 – DA ENTREGA E GARANTIA**

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em até 10 dias após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de Almoxarifado, ou de outro servidor designado para tal.

5.2 - Verificada a não conformidade dos itens entregues, ou de algum, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

5.3 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

5.4 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

6.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **7 - PENALIDADES:**

7.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.1.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.1.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

7.2 - Nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

7.3 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

7.4 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### **8 - FISCALIZAÇÃO:**

8.1 - Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

### **9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **10 - FORO:**

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

### **11 - CÓPIAS:**

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

11.2 - E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal, Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelas EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 08 de outubro de 2021.

**Leodegar Rodrigues**

Prefeito Municipal  
Representante do OG

*Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por esta Procuradoria Jurídica Municipal.*

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.



**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 16/2021 – PREGÃO 22/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**, CNPJ nº 11.145.070/0001-54, com sede na Avenida Dorval Carlos Muller, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Novo Cabrais/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcio Luis Rutsatz, portador da cédula de identidade RG nº 1056802398 e CPF nº 921.377.920-87

Marcio Luis Rutsatz  
**AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**  
CNPJ nº 11.145.070/0001-54



**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 16/2021 – PREGÃO 22/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **COMERCIAL UNYLUX LTDA**, CNPJ nº 01.778.749/0001-27, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 854, Bairro Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Sérgio Luis Karascki, portador da cédula de identidade RG nº 1002224721 e CPF nº 251.891.070-00.

Sérgio Luis Karascki  
**COMERCIAL UNYLUX LTDA**  
CNPJ nº 01.778.749/0001-27



**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 16/2021 – PREGÃO 22/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 27.991.401/0001-07, com sede na Rua Ivan Antônio Cercato, nº 462, Bairro Esplanada, na cidade de Caxias do Sul/RS, representada nesse ato, por sua Administradora, Sra. Fabiane Pinto, portadora da cédula de identidade RG nº 2081666345 e CPF nº 804.208.690-34.

Fabiane Pinto  
**F-COMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
CNPJ nº 27.991.401/0001-07



**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 16/2021 – PREGÃO 22/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **HENRIQUE LUIS LERMEN ME**, CNPJ nº 24.913.475/0001-37, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1572, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Serra/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Henrique Luis Lermen, portador da cédula de identidade RG nº 5067769132 e CPF nº 018.573.140-69.

Henrique Luis Lermen  
**HENRIQUE LUIS LERMEN ME**  
CNPJ nº 24.913.475/0001-37





**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 16/2021 – PREGÃO 22/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, CNPJ nº 30.701.265/00001-88, com sede na Avenida Protásio Alves, nº 6505, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Silney Longaray, portador da cédula de identidade RG nº 2025548401 e CPF nº 239.167.700-63.

Silney Longaray  
**LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**  
CNPJ nº 30.701.265/00001-88



**ANEXO I  
DE ASSINATURA  
ATA DE RP 16/2021 – PREGÃO 22/2021 - TIPO  
ELETRÔNICO**

Empresa **TIAGO TURCHETTO PESSOTTO**, CNPJ nº 37.683.566/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Taquarucu/RS, representada nesse ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Tiago Turchetto Pessotto, portador da cédula de identidade RG nº 8087316017 e CPF nº 008.187.910-55.

Tiago Turchetto Pessotto  
**TIAGO TURCHETTO PESSOTTO**  
CNPJ nº 37.683.566/0001-75



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DE QUANTITATIVOS E VALORES**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**1 - DO OBJETO:**

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto a futura e eventual **aquisição de materiais elétricos**, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

1.1.1 - O valor unitário máximo aceitável para a contratação são os valores constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição dos produtos	Unid.	Quantidade Máxima	Valor unitário de referência R\$
1	LAMPADA LED T8 20W	UNI	1000	19,52
2	CABO FLEX 10MM, ROLO 100 METROS	RL	10	1.104,00
3	FIO PARALELO 1.5 ROLO DE 100 METROS	RL	30	323,42
4	FIO FLEX 6MM ROLO 100 METROS	RL	30	574,75
5	FIO FLEX 4.0MM ROLO 100 METROS	RL	10	388,50
6	FIO FLEX 1,5MM ROLO 100 METROS	RL	50	151,88
7	BALDE DE LONA PEQUENO	UNI	2	16,59
8	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO TIPO RAYBAM	UNI	50	6,91
9	CABO PP 5 X 2.5 ROLO COM 100 METROS	RL	5	1.505,10
10	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 MTS	RL	100	8,38
11	CINTA DE AÇO 3/4 " 30M	UNI	100	91,45
12	SELO PARA FITA DE AÇO	UNI	500	0,83
13	CABO PP 2X1,5 ROLO 100 METROS	RL	10	479,75
14	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM	UNI	200	10,60
15	CONECTOR CUNHA CABO 16 MM	UNI	400	7,44
16	CONECTOR SPLIT 16	UNI	200	8,46
17	LAMPADA BULBO LED 40W ROSCA E27	UNI	600	51,74
18	LAMPADA BULBO LED 40W ROSCA E40	UNI	200	59,76
19	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 2,5MM, 60x40, COM 500 GRAMAS SOFT.	KG	10	99,97
20	LUVA DE BT CLASSE 02 TAMANHO 9,5 (LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV CL00 ATÉ 500V USO)	UNI	2	480,42
21	LAMPADA LED BULBO 09 W BIVOL	UNI	500	8,25
22	CONTACTORA 220 V 30 A COM RELE TÉRMICO 12 A 18	UNI	200	186,69
23	RELE RE 98 PLUZ FOTO ELETRÔNICO MULTIVOLT 105 A 305 V- EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	200	68,58
24	PREGO 19X39	KG	40	17,00
25	SUPORTE RELE FOTO ELETRICO COM GIRO 360 GRAUS	UNI	600	14,42
26	PARAFUSO 1/2 X 30 COM PORCA E 2 ARRUELA	UNI	400	10,73
27	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10	UNI	200	0,77
28	SUPORTE DE FLUORESCENTE TIPO CEBOLINHA	UNI	1000	1,46
29	PREGO 16X24 PCT 1 KG	KG	40	17,36

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.3 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários,



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção das redes elétricas do município.

### 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências do Edital e condições deste Termo de Referência, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto da licitação.

3.2 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias da apresentação dos envelopes propostos de preços.

### 4 – ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em até 10 dias após a convocação das empresas vencedoras do presente Processo Licitatório, em horário de expediente normal, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal Novo Cabrais – RS, e deverão ser recebidos pelo servidor responsável pelo setor de Almojarifado, ou de outro servidor designado para tal.

4.2 – A entrega do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência, e também no Edital.

4.3 – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

### 5 – GARANTIA

5.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

### 6 – PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos itens e da nota fiscal, aprovada pelo Prefeito Municipal ou Secretário responsável.

6.2 – A empresa deverá apresentar ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a nota fiscal do material entregue de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Novo Cabrais e contendo o número da respectiva Nota de Empenho.

6.3 – No pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

Novo Cabrais, 09 de setembro de 2021.

**Leodegar Rodrigues**  
PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO III

#### DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

#### BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021, TIPO ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:  
07 de outubro de 2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.**

EMPRESA: **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**

CNPJ Nº: 11.145.070/0001-54

ENDEREÇO: Avenida Dorval Carlos Muller, Nº 90

BAIRRO: Centro

CIDADE: Novo Cabrais

UF: RS

CEP: 96.545-000

Telefone: (51) 98021-9593

E-mail: [aureartefatos@hotmail.com](mailto:aureartefatos@hotmail.com)

#### TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
8	OCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO TIPO RAYBAM	UNI	50	Vanoplast	6,90
9	CABO PP 5 X 2.5 ROLO COM 100 METROS	RL	5	Ultradlex	1.500,00
12	SELO PARA FITA DE AÇO	UNI	500	Thelmar	0,74
13	CABO PP 2X1,5 ROLO 100 METROS	RL	10	Ultraflex	235,00
15	CONECTOR CUNHA CABO 16 MM	UNI	400	Inteli	6,95
16	CONECTOR SPLIT 16	UNI	200	R R Pimel	8,45
20	LUVA DE BT CLASSE 02 TAMANHO 9,5 (LUVA ALTA TENSÃO 2,5KV CL00 ATÉ 500V USO)	UNI	2	Orion	480,00
22	CONTACTORA 220 V 30 A COM RELE TÉRMICO 12 A 18	UNI	200	Soprano	172,00
27	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA 10	UNI	200	Ciser	0,76
28	SUPORTE DE FLUORESCENTE TIPO CEBOLINHA	UNI	1000	Mumibras	1,18

EMPRESA: **COMERCIAL UNYLUX LTDA**

CNPJ Nº: 01.778.749/0001-27



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Assis Brasil, nº 854	
<b>BAIRRO:</b> Passo D'Areia	
<b>CIDADE:</b> Porto Alegre	<b>UF:</b> RS
<b>CEP:</b> 91.010-000	
<b>Telefone:</b> (51) 3362-4252 / 3341-1695	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:unylux@gmail.com">unylux@gmail.com</a>	

### TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
3	FIO PARALELO 1.5 ROLO DE 100 METROS	RL	30	NEWFLEX	157,00
10	FITA ISOLANTE ROLO COM 20 MTS	RL	100	DECORLUX	3,45
14	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM	UNI	200	MCI	4,63
21	LAMPADA LED BULBO 09 W BIVOL	UNI	500	AVANT	4,00
25	SUORTE RELE FOTO ELETRICO COM GIRO 360 GRAUS	UNI	600	TCL	6,00

**EMPRESA:** **F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**CNPJ Nº:** 27.991.401/0001-07

**ENDEREÇO:** Rua Ivan Antônio Cercato, nº 462

**BAIRRO:** Esplanada

**CIDADE:** Caxias do Sul

**UF:** RS

**CEP:** 95.095-200

**Telefone:** (54) 99172-2956

**E-mail:** [licitacoes@fcommerce.com.br](mailto:licitacoes@fcommerce.com.br)

### TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
6	FIO FLEX 1,5MM ROLO 100 METROS	RL	50	NEWFLEX	80,00
11	CINTA DE AÇO 3/4 " 30M	UNI	100	GP	70,00

**EMPRESA:** **HENRIQUE LUIS LERMEN ME**

**CNPJ Nº:** 24.913.475/0001-37

**ENDEREÇO:** Avenida Duque de Caxias, nº 1572

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** São Pedro da Serra

**UF:** RS

**CEP:** 95.758-000

**Telefone:** (51) 3645-1142

**E-mail:** [henrique.lermen@gmail.com](mailto:henrique.lermen@gmail.com)

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: [novocabrais@novocabrais.rs.gov.br](mailto:novocabrais@novocabrais.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
23	RELE RE 98 PLUZ FOTO ELETRÔNICO MULTIVOLT 105 A 305 V- EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNI	200	NSK	16,00
26	PARAFUSO 1/2 X 30 COM PORCA E 2 ARRUELA	UNI	400	DELPAR	8,60

**EMPRESA: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

**CNPJ Nº:** 30.701.265/00001-88

**ENDEREÇO:** Avenida Protásio Alves, nº 6505

**BAIRRO:** Petrópolis

**CIDADE:** Porto Alegre

**UF:** RS

**CEP:** 91.310-003

**Telefone:** (51) 3012 0905

**E-mail:** [lxdistribuidorabrasil@gmail.com](mailto:lxdistribuidorabrasil@gmail.com)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
17	LAMPADA BULBO LED 40W ROSCA E27	UNI	600	EMPALUX	26,19

**EMPRESA: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO**

**CNPJ Nº:** 37.683.566/0001-75

**ENDEREÇO:** Rua Santos Dumont, nº 22

**BAIRRO:** Centro

**CIDADE:** Taquarucu

**UF:** RS

**CEP:** 98.410-000

**Telefone:** (55) 99972 4987

**E-mail:** [tlcomercioservicos@gmail.com](mailto:tlcomercioservicos@gmail.com)

**TABELA VALORES UNITÁRIOS**

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
2	CABO FLEX 10MM, ROLO 100 METROS	RL	10	ZATFLEX	R\$ 499,00
4	FIO FLEX 6MM ROLO 100 METROS	RL	30	FORCEFLEX	325,00
5	FIO FLEX 4.0MM ROLO 100 METROS	RL	10	FORCEFLEX	241,00



## ANEXO IV

### PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

<b>PEDIDO DE COMPRA</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021</b>						<b>PC Nº ___/2021</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> <b>COMPRA DE MATERIAL</b>			<input type="checkbox"/>			<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>					
<b>Órgão solicitante/participante:</b>											
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>					
<b>Fonte Recurso:</b>						<b>Conta Despesa</b>					
<b>EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021, TIPO ELETRÔNICO</b> <b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021</b>											
Modalidade de Empenho: _____.											
Modalidade de LICITAÇÃO: <b>EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2021, TIPO ELETRÔNICO.</b>											
Data Homologação: <b>07/10/2021</b>											
Processo de Compra: <b>Processo Administrativo nº 1070/2021, de 08/09/2021.</b>											
<b><u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021, de 08/10/2021.</u></b>											
Forma de Pagamento: <b>em até 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal, conforme o item 19.1 do Edital de Pregão sob o nº 22/2021, tipo eletrônico.</b>											
Prazo e local de Entrega: <b>conforme autorização de fornecimento, diretamente no almoxarifado, na Secretaria Municipal de Finanças, Centro Administrativo Municipal.</b>											
<b>REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 07 de outubro de 2022.</b>											
<b>SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:</b>											
<b>Item</b>	<b>Especificação do Item</b>				<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>Valor Total</b>		
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$ _____</b>											
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>											
Razão Social:											
CNPJ Nº											
ENDEREÇO:				MUNICÍPIO:				UF:			
CEP:				TELEFONE:							
E-MAIL:											
<b>Órgão Participante</b>											





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante:  <i>Nome do responsável</i> NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE
<b>Órgão Gerenciador</b>	
<b>DESPACHO:</b>	
<b>[    ] AUTORIZO O PEDIDO:</b> Encaminha-se a <b>Diretoria de Compras e Material</b> - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para <b>expedição</b> da <b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> e posteriormente a <b>Contabilidade</b> para <b>Empenho</b> .	
<b>[    ] NÃO Autorizo:</b>	
Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador  <i>Leodegar Rodrigues</i> PREFEITO MUNICIPAL

**OBSERVAÇÃO: Emitir o PC em 6 VIAS, sendo distribuídos:**

- a) uma (1) para o **OG - Órgão Gerenciador**;
- b) uma (1) para a **ER - Empresa Registrada**;
- c) uma (1) para o **OP - Órgão Participante**;
- d) uma (1) para o **Setor Contabilidade - Empenho**;
- e) uma (1), para publicação no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura**;
- f) uma (1), para a **Secretaria Municipal de Administração**.